DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PARA O PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 A 15 DE DEZEMBRO DE 2027.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral para escolha dos representantes da sociedade civil foi realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 9h30min, no C. TECH, situado à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, Jaborandi/SP, na presença de autoridades, representantes do Poder Público, representantes da Sociedade Civil e comunidade;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 2.700, de 19 de novembro de 2025, os serviços prestados pelos membros do CMDCA são de alta relevância social e de grande importância para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jaborandi/SP, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de **15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2027**, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público

I – **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
Titular: **Sabrina Gambarato**
Suplente: **Natália Nascimento Marçon Lucareli**

II – **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: **Maria Eduarda da Silva Guilherme**
Suplente: **Paola Cristina Vicente Machado**

III – **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: **Paula Brunhera Kinoshita**
Suplente: **Joice Aparecida da Silva**

IV – **Secretaria Municipal de Esporte e/ou Cultura e Lazer**
Titular: **André Yooiti Muramoto**
Suplente: **João Guilherme David Fogaço de Souza**

II – Representantes da Sociedade Civil

I – **Associação Antialcoólico de Jaborandi/SP**
Titular: **Lucimara de Moraes Lopes**
Suplente: **Carlos Rodrigues Quintiliano**

II – **Pastoral da Família**
Titular: **Jéssica Piassi Corradini Pinheiro**
Suplente: **Giseli Poloni Pereira Nakaghi**

III – **Cooperativa de Desenvolvimento e Agro Familiar de Jaborandi/SP – COOPERAJA**
Titular: **Luzia Novais de Souza Neves**
Suplente: **Tatiana Cristina de Arcino Modanezi**

IV – **P.C.R.R.F. – Projeto Consertando Redes e Restaurando Famílias**
Titular: **Juliana Beatriz Guilherme Cônsoli**
Suplente: **Joelma Sales da Mata Alves**

Art. 2º O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2027, com a possibilidade de reeleição por uma única vez, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.700, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Entre seus pares, foi realizada a eleição da Mesa Diretora do CMDCA, que ficou assim constituída, por unanimidade:

Presidente: Sabrina Gambarato
Vice-Presidente: Maria Eduarda da Silva Guilherme
1º Secretário: André Yooiti Muramoto
2ª Secretária: Jéssica Piassi Corradini Pinheiro

Art. 4º Fica estabelecido que os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são de caráter voluntário, sem qualquer tipo de remuneração, sendo reconhecidos como de alta relevância social, conforme as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 16 de dezembro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
RYUJI MAEDA
Escriturário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2025
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: CAMISETAZ CONFECÇÕES EIRELI., CNPJ N°. 17.974.912/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.220 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE) UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.308,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....